



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Assessoria Técnica da Chefia de Gabinete**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 001.00000026/2023-24

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí - Antônio Carlos Albino - Presidente

Assunto: Ofício PR-DL nº 424/2023-SA - 21/03/2023 - Moção nº 438/2023, regulamentação Lei 17.649/2023.

Despacho de Encaminhamento SEDPcD/CG nº 020/2024

À Chefia de Gabinete da Secretaria de Governo e Relações Institucionais,

Considerando o Ofício 424/2023-AS, de 21/03/2023 - Moção nº 438/2023, encaminhado pela Câmara Municipal de Jundiaí, no qual aquela Casa Legislativa pede a regulamentação e execução da Lei Estadual n. 17.649, de 07 de março de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios com sede no Estado a disponibilizar certidões de óbito, nascimento e casamento em escrita braile,

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil, de que no teor da referida lei fica demonstrado que se trata de uma lei de eficácia plena, apta a produzir seus efeitos a partir de 30 (trinta) dias da sua publicação e, para tanto, sugere o envio do presente a esta Secretaria para ciência,

Cientes do teor das manifestações informamos que referida Lei encontra-se divulgada no site desta Secretaria, por sugestão da área técnica da Pasta (documento nº 0012197294), podendo ser conferida em:

<https://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/leis-estaduais>.

Sem mais, renovo os protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE ARTUR PERRONI
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Artur Perroni, Chefe de Gabinete**, em 26/03/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023140930** e o código CRC **1679C910**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00000026/2023-24

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí - Antônio Carlos Albino - Presidente

Assunto: Ofício PR-DL nº 424/2023-SA - 21/03/2023 - Moção nº 438/2023, regulamentação Lei 17.649/2023

Ao Senhor

Antônio Carlos Albino

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 424/2023, no que se refere à Moção nº 438/2023 pela regulamentação e execução da Lei 17.649/2023.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 26/03/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023276479** e o código CRC **0062D769**.